



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 846 DE 10 DE JUNHO DE 1.983

"ESTABELECE NORMAS PARA DENOMINAÇÃO DE RUA
S, AVENIDAS, TRAVESSAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,
NA SEDE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A denominação ou red denominação de ruas, avenidas, travessas e outros logradouros públicos, na sede do município, só poderão ocorrer mediante manifestação de vontade dos moradores neles residentes.

Parágrafo Único- Para constatar a aquiescência dos moradores, a Mesa da Câmara designará uma Comissão Especial para cada caso.

Art. 2º- Os logradouros públicos que contêm nomes provisórios de letras e/ou números, não ficarão sujeitos às normas deste Projeto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 10 DE JUNHO DE 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada - às 7h. 12 v. do livro
mº pº nº 15 (quinta)*